

**PORTARIA Nº 788, de 13 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFÍCIO/SEA Nº 869/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação aos **Agentes de Combate a endemias** abaixo relacionados, **referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, conforme Lei nº 1.376 de 08 de dezembro de 2014, como segue:

Nº	SERVIDOR	CARGO	MAT.	PERCENTUAL
01	Agnaldo da Silva	ACE	16278	30%
02	Antônio Edmilson Sena de Sousa	ACE	2143	30%
03	Carlos Alves	ACE	2148	30%
04	Cynthia Mara Alves Martins	ACE	16275	15%
05	Charles Monteiro Vieira	ACE	16276	30%
06	Charlene Ribeiro Gomes	AGENTE CONT QUI /APROVEIT ACE	1958	30%
07	Cleidiana Honorio Ribeiro	ACE	2136	30%
08	Edson Lima de Abreu	ACE	2142	25%
09	Érika Rodrigues da Silva Oliveira	ACE	2154	30%
10	Flaviani Dias da Silva Sousa	ACE	2161	30%
11	Grebislei Moreira Tavares	ACE	1994	30%
12	Heniscley da Silva Nascimento	ACE	2149	30%
13	Ildeberto Rocha de Oliveira	ACE	1993	30%
14	Joel Pereira Maciel	ACE	16747	30%
15	Keila Rodrigues de Carvalho	ACE	16299	30%
16	Maria Ronia da Silva Fonseca	ACE	2157	30%
17	Mikel de Sousa Silva	ACE	2140	30%
18	Paulo Cesar de Sousa Rocha	ACE	20640	15%
19	Pedro Santana Feitosa	ACE	2138	30%
20	Renata Coelho de Sousa	ACE	16309	30%
21	Ricardo Mendes da Silva	ACE	2146	30%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-add120-13102025145955**